



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 2.003/2019/SMA

Carlos Barbosa, 02 de dezembro de 2019.

Vossa Excelência.
Senhor Luciano Baroni, Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

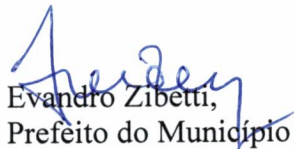
Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 135/2019.

Senhor Presidente,

Faz-se necessário o encaminhamento da presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 135/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 47 (quarenta e sete) Professores”, pelo motivo de melhorar a redação do inciso III do art. 3º, conforme segue:

“ III - 01 (um) Professor de Anos Iniciais com carga horária de 25h semanais, a contar de 10 de fevereiro até 18 de dezembro de 2020, para suprir o afastamento de servidora efetiva por motivo de possível licença saúde, licença maternidade e férias. ”

Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

